



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 817/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“Dá nome a Rua Vilmar de Oliveira (Vilmar finin), no Bairro Canecão que indica e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Vilmar de Oliveira (Vilmar Finin), no Bairro Canecão, a Rua que tem início na Rua José Aldenir Farias e final na Rua José Oscar da Costa, ficando entre as paralelas Ruas 26 de julho e Rua Pinheiro Camarão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de afixar a placa de denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 817/2014 de 29/04/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei Nº 817/2014 de 29/04/2014 que “**Dá nome a Rua Vilmar de Oliveira (Vilmar finin), no Bairro Canecão que indica e da outras providências.**”

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 29 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal